CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro n°53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

PROJETO DE LEI Nº 21 /2020

Declara de Utilidade Pública a "***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR - CAPOEIRA***"

A PREFEITA do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR - CAPOEIRA***, inscrito no CNPJ sob o nº **11.230.035 - 0001-33**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I. Executando suas atividades desde 28/09/2009;

II. Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III. Não remunera a qualquer título os cargos de seus colaboradores e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV. Promove e incentiva a prática e o desenvolvimento de trabalhos com assistência social e inclusão esportiva e cultural no estado do Acre, desde 2009.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "***Edmundo Pinto de Almeida Neto***", 30 de junho de 2020.

Lene Petecão
Vereadora

Endereço do Gabinete: Rua Seis de Agosto, 853 - Seis de Agosto – Rio Branco/AC
Tel.: (68) 3221-0024 - E-mail: lenepetecao55@gmail.com

Justificativa

O Objetivo real deste Projeto de Lei é declarar de utilidade pública a *"**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR - CAPOEIRA**"* e proporcionar a este fantástico projeto reconhecimento e ajuda social para crescer e ter apoio dos munícipes de Rio Branco.

A missão dos organizadores e membros integrantes do projeto é voltado para inclusão sociocultural dos indivíduos, porém por uma necessidade de responder o espaço mais representativo, contendo maior diversidade de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, esta proposta é realizada de maneira itinerante em parceria com instituições públicas e/ ou privada.

O Projeto *"**EDUCAR**"*, instituição de direitos privados e sem fins lucrativos, com sede na Rua S 04, 129 – Conjunto Tucumã, tem por objetivo e como meta principal promover e desenvolver atividades de educação, arte, cultura, desporto, capacitação profissional para os associados, integração social nas comunidades carentes, contribuir para formulação de políticas públicas, executar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e etc. Zelar pela cidadania, ética e a paz entre as comunidades participantes, além de prezar pelos direitos e deveres da sociedade.

A capoeira nasceu da luta de um povo oprimido em busca de liberdade, assim a questão da inclusão está na essência da capoeira, já que foi concebida por grupos sociais excluídos ao longo da história. Incluir e agregar pessoas são pontos fortes da roda de capoeira.

O grupo de capoeira Miau teve início em 2003 a partir da ideia do Conta Mestre Miau de organizar o Projeto Educar, contando com a ajuda de pessoas que já praticavam atividades de capoeira oferecendo aulas gratuitas por voluntários para as comunidades carentes de escolas públicas e do Centro Cultural Thaumaturgo Filho. As pessoas envolvidas nas atividades são: mestres, contramestres, professores, instrutores e alunos capacitados.

Atualmente o Projeto atende 150 pessoas, com 02 locais onde acontecem as aulas: Centro Cultural Thaumaturgo Filho e na Quadra de Esporte do Bairro Jequitibá, com dois dias de aula para cada núcleo.

A diretriz do projeto é motivar e incentivar esses jovens a continuarem a prática da capoeira. Já se encontra em funcionamento desde 2009 e precisa do apoio do poder público para ampliar e constituir-se perante a sociedade de jovens do nosso Município.

Esse projeto teve como finalidade celebrar, evidenciar e efetivar as ações socioculturais realizadas pela Associação Esportiva e Cultural Educar durante todo o ano de 2019, junto às comunidades dos bairros: Conjunto Manoel Julião, Vila Betel, Conjunto Jequitibá, Vila Jorge Kalume e Associação Barro Vermelho. E também com o intuito de fortalecer, motivar e incentivar esses jovens a continuarem praticando a capoeira em suas comunidades através do contato com mestres e capoeiristas de diferentes grupos da cidade e região. Todas as atividades do projeto são gratuitas e abertas às comunidades.

Para que o projeto possa continuar defendendo os interesses econômicos e sociais de seus associados por meio da ajuda mútua, conto com o apoio e aprovação deste pleito por meus nobres pares.

Presidente do Projeto: Vanderlei Nogueira do Nascimento
Vice Presidente: Sheyla Silva de Souza
Secretário: Wellington Gomes de Andrade
Tesoureiro: Willi Derlon Fernandes do Nascimento

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E NOVO CONSELHO FISCAL, CNPJ: 11.230.035/0001-33, LOCALIZADA NA RUA S4, CONJUNTO TUCUMÃ I, RIO BRANCO/ACRE, REALIZADA ÀS 19:00 HORAS EM 26 DE JULHO DE 2019.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001323
14 AGO 2019
Adelaquanire R. R. da Silva
Oficial Registradora Interina

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na Sede da **Associação Desportiva e Cultural EDUCAR**, localizada na Rua S4, C 129, Conjunto Tucumã I, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.919.691, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados, cujas assinaturas constam na Lista de Presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, neste ato de 12 (doze) associados, todos maiores e capazes e aptos a votar, que foi grafada erroneamente onde se lê: LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA **GERAL ORDINÁRIA**, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, CNPJ: 11.230.035/0001-33 COM SEDE NA RUA S 04, NÚMERO 129, CONJUNTO TUCUMÃ I, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-ACRE, CEP: 69.919.69, REALIZADA EM 26/07/2019, ÀS 19:00, HORAS, em relação ao Cabeçalho o correto é **:** LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA **GERAL EXTRAORDINÁRIA**, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, CNPJ: 11.230.035/0001-33 COM SEDE NA RUA S 04, NÚMERO 129, CONJUNTO TUCUMÃ I, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-ACRE, CEP: 69.919.69, REALIZADA EM 26/07/2019, ÀS 19:00, HORAS. O presidente atesta que os membros da diretoria e do Conselho Fiscal atendem os requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito. Em seguida, foi realizada a Eleição do CONSELHO DIRETOR o qual de acordo com o NOVO ESTATUTO APROVADO constam como cargos eletivos, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O atual Presidente apresenta à Assembleia os candidatos aos cargos, dando início do pleito eletivo, colocando-se como tal concorrendo à reeleição e após a contagem dos votos, foram 12 (doze) votos, nenhum voto branco, nenhum voto nulo e nenhum de abstenção, presenciado por todos, foi apresentado o resultado, ficando a seguinte composição o **Conselho Diretor** da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR: **PRESIDENTE:** VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Ensino Médio, natural de Feijó/AC, portador do RG 295487 SSP/AC e CPF 625.068.702-53, residente e domiciliado à rua S4, nº 129, Conjunto Tucumã, Bairro: Distrito Industrial. **VICE-PRESIDENTE:** Srª. SHEYLA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, Pedagoga, Especialista em Educação Inclusiva, Especialista em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, natural de Rio Branco/AC, portadora do RG 0253229 SSP/AC e CPF 477.765.872-49, residente e domiciliado à Rua Copaíba, nº 141, Conjunto Portal da Amazônia, Bairro: Calafate. **SECRETÁRIO:** Sr. WELLINGTON GOMES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, Ensino Superior, Auxiliar de Contabilidade, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 109.3307-7, SSP/AC e CPF 006.393.222-98, residente e domiciliado à Rua da Amizade, nº 216, Bairro: Montanhês, CEP: 69.921-449, Rio Branco-Acre, **TESOUREIRO:** Sr. WILLI DERLAN FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Ensino Médio, natural de Rio Branco /AC, portador do RG 1250332-0 SSP/AC e CPF 034.310.682-51, residente e domiciliado à rua S4, nº 129, Conjunto Tucumã I, CEP:69.919.691, Rio Branco Acre. Em

seguida, dando continuidade o senhor Vanderlei do Nascimento apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos, presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composto o **CONSELHO FISCAL** da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR: **PRESIDENTE:** Sr. NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Ensino Médio, natural de Rio Branco /AC, portador do CNH 049.43721932 DETRAN/AC e CPF 969.558.642-20 residente e domiciliado à Travessa Paraíba, nº 180, Bairro Geraldo Fleming, CEP 69.918-866 Rio Branco Acre. **1º SECRETÁRIO:** o Sr. SANDRO BASTOS GUEDES, solteiro, Ensino Médio, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 58291 SSP/AC e CPF 918.228.582-91, residente e domiciliado à rua João 23 nº s/n Bairro: Bosque ,CEP:69.918-494, Rio Branco-Acre. **2º SECRETÁRIO:** o Sr. WEYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Nível Fundamental, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 430.210, SSP/AC e CPF 037.396.822-13, residente e domiciliado à Rua Copaíba, nº 141, Conjunto Portal da Amazônia, Bairro Calafate. E, por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão (**Triênio**) sendo de **27 de julho de 2019 até 26 de julho de 2022**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, Wellington Gomes de Andrade, que servi como secretário, que lavre a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo senhor Presidente, por todos os eleitos e associados cujos contam na Lista em anexo, presentes à Assembleia como sinal de aprovação. Rio Branco - Acre, 26 de julho de 2019.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Vanderlei Nogueira do Nascimento
Presidente da Assembleia
Presidente Eleito e Empossado

Wellington Gomes de Andrade
Secretário da Assembleia Geral

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001323
14 AGO 2019
Adelquianne R. R. da Silva
Oficial Registradora Interina

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco - Acre
Selo Digital nº A00000F7EA-79D64
Consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
WELLINGTON GOMES DE ANDRADE
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 12 de Agosto de 2019. Custas e Emolumentos R$ 3,40.
DEBORAH GOMES DO PRADO-ESCREVENTE

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco - Acre
Selo Digital nº A00000F7E9-FCH64
Consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 12 de Agosto de 2019. Custas e Emolumentos R$ 3,40.
DEBORAH GOMES DO PRADO-ESCREVENTE

[redacted]

Averbação Ata - Protocolo nº 19647 Registro nº 4323
Arquivado no Lv. A - 294 Hs. 157/161

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 144,84 Fundo Fisc. R$ 17,04 Fundo Comp R$ 8,52 Total R$ 170,40
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5000009FC,A5000009FD,A5000009FE,A5000009FF TOPJ
Cód. Valid. 92AE8,1DC87,E5308,11948
Data/Hora da utilização: 14/08/2019 14:57:13
Consulte a autenticidade do selo em: selo.tjac.jus.br

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RTD
RCPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.230.035/0001-33 **MATRIZ**		**28/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R S 4	**129**	**CASA CONJUNTO TUCUMA I**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.917-400	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 8415-7119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **21:56:38** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR

ESTATUTO SOCIAL

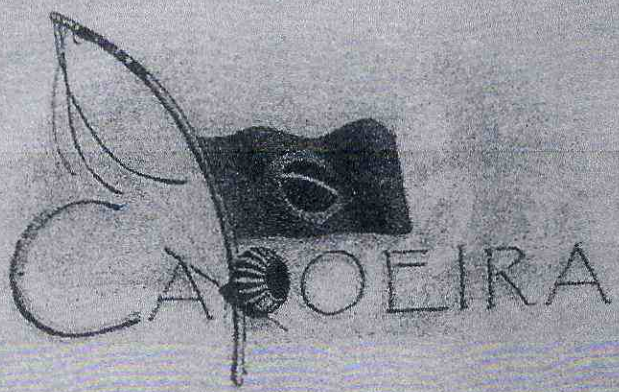

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código F112-326D-47A1-7CC0 Doc: AUTENTICAÇÃO Selo: AE535465-50 Consulte a autenticação em www.selodacre.com.br

Em test da verdade

Nathacha de Souza Pereira
Escrevente Autorizada

RCPJ RIO BRANCO/AC
Protocolo Nº 0 0 4 3 2 3
05 ABR 2016
Adelquianne R. R. da Si
Registradora Substitut

RIO BRANCO - ACRE

APRESENTAÇÃO

A capoeira nasceu da luta de um povo oprimido em busca de liberdade, assim a questão da inclusão está na essência da capoeira, já que foi concebida por grupos sociais excluídos que ao longo da história, estiveram associados àqueles que viveram à margem da sociedade, mas que sempre lutaram pela afirmação de sua identidade, direitos e valores culturais. Incluir e agregar pessoas são pontos fortes da roda de capoeira. E, dela participam homens e mulheres de todas as origens, idades, credos religiosos, condições econômicas e graus de instrução que ao som melodioso do berimbau, sentem-se cidadãos do mundo, buscando qualidade de vida e de justiça social.

O grupo de Capoeira Miau teve início em 2003 a partir da ideia do Contra Mestre Miau de organizar o Projeto EDUCAR contando com pessoas que já praticavam atividades de capoeira no sentido de oferecer aulas gratuitas por meio de voluntariado às comunidades carentes localizadas nas imediações de Escolas Públicas e do Centro Cultural Thaumaturgo Filho.

O presente grupo neste meio tempo funciona de maneira voluntária, tendo como representante legal o senhor Vanderlei Nogueira do Nascimento (Contra-Mestre MIAU) apresentando um histórico de atuação diversificado com realização de atividades em variados locais. As pessoas envolvidas nas atividades são Mestres, Contra-Mestres, Professores, Instrutores e alunos capacitados quanto ao desenvolvimento das atividades sociais que tem como público principal a população de baixa renda que não tem condições de desenvolver uma modalidade esportiva.

O Projeto EDUCAR é voltado para inclusão sociocultural dos indivíduos, porém por uma necessidade de responder a espaços mais representativos, contendo maior diversidade de indivíduos em situação de risco social, esta proposta é realizada de maneira itinerante em parceria com instituições públicas e/ou privadas.

A estratégia da nova proposta com a reformulação deste estatuto é ampliar a atuação da Associação, deixando-a com condições de atender não só na modalidade da Capoeira, mas em todos os segmentos desportivos e culturais, pois sabemos que muitas pessoas sentem dificuldades quanto aos movimentos dessa modalidade e se pretende atuar com maior efetividade junto aos idosos, hipertensos e todos que necessitam de atividade física para uma vida saudável, possibilitando desenvolver espaços coletivos em que as pessoas se encontrem e construam um vínculo, tornando a convivência em comunidade mais prazerosa e menos agressiva já que este sentimento é trabalhado por meio do autocontrole consolidando o processo de inclusão social.

1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco AC, 23 de fevereiro de 2017. Total R$ 3,20 Código 21AC-54886-CEAO-0220. Des. AUTENTICAÇÃO. Selo: AE53548658
Consulte a autenticação em www.cbsaffe.com.br
R R da Silva

CAPÍTULO I

Da Natureza, Denominação, Sede, Foro e Duração ..... Pág. 04

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Objetivos Sociais ..... Pág. 04
• Seção I – Dos Princípios ..... Pág. 04
• Seção II– Dos Objetivos Sociais ..... Pág. 04

CAPÍTULO III

Da Composição Social e Responsabilidades de seus Associados ..... Pág. 06
Das Categorias de Associados e sua Admissão ..... Pág. 06
• Seção I – Dos Associados Efetivos ..... Pág. 06
• Seção II - Dos Associados Conselheiros ..... Pág. 06
• Seção III - Dos Associados Benfeitores (Voluntários) ..... Pág. 06
• Seção IV - Dos Patronos Institucionais ..... Pág. 06
• Seção V – Dos Associados Honorários ..... Pág. 06
• Seção VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados ..... Pág. 07
• Seção VII - Da Exclusão do Associado ..... Pág. 07
• Seção VIII – Da Livre Concorrência Á Eleição para Vagas e Cargos ..... Pág. 08

CAPÍTULO IV

Da Administração ..... Pág. 08
• Seção I - Da Assembleia Geral ..... Pág. 08
• Seção II - Do Conselho Diretor ..... Pág. 08
• Seção III - Do Conselho Fiscal ..... Pág. 09

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, ... Pág. 10

CAPÍTULO VI

Da Prestação de Contas ..... Pág. 10

CAPÍTULO VII

Da Extinção ..... Pág. 11

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais ..... Pág. 11

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Con fé. Rio Branco-AC. Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código 2018-9937-957B-6272 Doc. AUTENTICAÇÃO - Selo: AE535467-56
Consulte a autenticação em www.selocre.com.br
Em test da verdade
Nicolache de Souza Pereira
Escrevente Autorizada

O BRANCO/AC
gistro Nº
0 4 3 2 3
AGO 2018
R. R. da Silva
Registradora Substituta

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CUTURAL EDUCAR, neste ato denominado simplesmente como Associação Educar, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1° – é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo 2° - com Sede e Foro na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, sito a Rua S4, C 129, CEP 69.919.69, Conjunto Tucumã I, Bairro: Distrito Industrial, podendo manter escritorios ou representações em outras localidades do País.

Parágrafo 3° - a organização e funcionamento estão fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Diretor, observado o disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS SOCIAIS

Seção I – Dos Princípios

Art. 2 - A Associação adota como princípios

I - A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a economicidade e a eficiência;

II - O respeito aos interesses das populações tradicionais, conforme definidas em lei, eventualmente ligadas às áreas onde trabalha;

III - O respeito aos direitos humanos e repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei;

IV - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

Seção II – Dos Objetivos Sociais

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 4 3 2 3
0 3 JAN 2018
Adelquilânia R. R. da Silva
Registradora Substituta

Art. 3 - A Associação tem por Objetivos Sociais

I – Desenvolver e promover atividades de Educação, Arte, Cultura e Desporto;

II - Promover Capacitação Profissional para os associados;

III – Promover integração social nas comunidades carentes por meio de projetos artísticos, culturais e sociais;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Cartório Civil de Pessoas Naturais
AC, Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2017. Total: R$ 3,20 Código
Para verificar a autenticidade deste selo acesse o site
Emitido às
Nº Selo: [illegible]

V - Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e mensagens relacionadas com suas diversas atividades;

VI - Participar de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, social e cultural como formas de combater a pobreza, a marginalidade, o preconceito em todas as suas formas;

VII - Contribuir para a formulação de Políticas Públicas que facilitem à inserção da criança, do adolescente, jovens e adultos no mundo do trabalho;

VIII - Promover ações diversas em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Estado ou Município;

VIII - Estabelecer parceria com setores públicos e privados para o desenvolvimento de atividades, projetos, programas e ações nas áreas de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Arte, Desporto e Lazer para as comunidades em geral;

IX - Promover o voluntariado e o desenvolvimento de ações sustentáveis e cuidados com o meio ambiente;

XI - Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

X - Estímulo, reconhecimento e valorização das iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável;

Parágrafo 1º - Para cumprir com seus objetivos sociais poderá:

a) Participar de Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Fóruns, Conferências, Movimentos e outros agrupamentos de entidades que visem a Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças, Adolescentes, Jovens e suas famílias;

b) Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;

c) Licenciar e sublicenciar as marcas e símbolos de que for titular e/ou licenciado;

d) Arrecadar recursos financeiros de doadores seja pessoa física, jurídica, sócios ou não sócios.

e) Estabelecer Parcerias, Firmar contratos e Convênios e/ou associar-se com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

f) Criar Programas e Projetos Culturais que envolvam a comunidade;

g) Aceitar doações, contribuições, bem como firmar convênios com entidades públicas ou privadas que não impliquem com subordinação ou interesse que prejudiquem suas finalidades.

Parágrafo 2º - Os recursos serão sempre aplicados para a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedada qualquer atividade de natureza político-partidária.

Parágrafo 3º - A Associação terá um Regimento Interno que regerá todas as suas ações que será aprovado em Assembleia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Selo de Rio Branco-AC
AD Rio Branco AC 23 de fevereiro de 2017 Valor R$ 0,20 Código
1698-FACB-C87A-58CB Dou AUTENTICAÇÃO Selo AC03546562
Consulte a autenticação em www.tjac.jus.br
Em test. da verdade
Substituta Autorizada

BRANCO/AC
Fls. Nº 3 2 3
AGO 2016
R. R. da Silva
Jora Substituta

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 4 - O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

Parágrafo 1º - Da Admissão e Categorias de Associados

Poderão fazer parte da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade, sexo, orientação sexual, cor, profissão, credo político ou religioso, que desejarem cooperar ativamente através de contribuições mensais, doações regulares ou eventuais, e/ou demonstrarem interesse na consecução dos objetivos da Associação ou a ele prestarem serviços relevantes. A Associação Desportiva e Cultural EDUCAR terá as seguintes categorias de associados:

I – Associados Efetivos;
II – Associados Conselheiros;
III – Associados Benfeitores (voluntários);
IV – Patronos institucionais
V – Associados Honorários.

Seção I – Dos Associados Efetivos

São associados Efetivos aqueles que ingressarem na instituição após sua fundação que cumpram suas obrigações com a instituição e que tenham direito a voto.

Seção II – Dos Associados Conselheiros

Serão Conselheiros aqueles associados eleitos por voto direto em Assembleia Geral com quórum de no mínimo 50% + 1 dos associados. Sendo que o conselho será constituído de um membro de cada segmento que forma a Associação e um suplente.

Seção III - Dos Associados Benfeitores (Voluntários)

São considerados todos que não fazem parte integrante da lista de associados, mas simpatizam e participam das atividades, Programas e Projetos da Associação.

Seção IV – Dos Patronos Institucionais

São as pessoas jurídicas de direito público e privado que manifestarem seu apoio aos propósitos da organização e nessa condição admitida por atos da Diretoria.

Seção V – Associados Honorários

Consideram-se Associados Honorários as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objeto da entidade e que, por essa razão foram indicados por **cinco associados de qualquer categoria ou três membros do Conselho.**

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00 4 3 2 - 3
0 5 AGO 2016
uranne R. R. da Silva
istradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código C400-2A0F-7463-24C2 Doc. AUTENTICAÇÃO Selo AE535470-49
Em test[illegible] da verdade
Nemecia de Souza Pereira

Seção VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Parágrafo 2º - Dos Direitos

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – Propor a admissão ou exclusão de associados;
IV – Apresentar projetos ou Propostas de Programas ou atividades;
V – Participar dos eventos promovidos pela Associação;
VI – Opinar sobre os Projetos, Programas e atividades da Associação;
VII – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, Programas e Projetos da Associação;
VIII – Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo, após três anos como associado efetivo.

Parágrafo 3º - Dos Deveres

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II - Acatar as decisões da Assembleia Geral;
III - Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade;
IV – Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convidados;
V – Zelar pela conservação do Patrimônio da Associação;
VI – Participar de todas as atividades sociais, educacionais e culturais da Associação.

Seção VII – Da Demissão ou Exclusão do Associado

Parágrafo 1º - Da Demissão ou Exclusão do Associado
A Demissão dar-se-á pela vontade do associado de desligar-se da Associação por meio de notificação/comunicado por escrito, observando o desejo de não mais fazer parte da Associação. A Exclusão do Associado dar-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, sendo a este garantido o direito à ampla defesa e recurso.

I - A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
II - A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
III - O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso do Conselho;
IV – Por dissolução da pessoa jurídica;
V – Por morte do Associado;
VI – Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na entidade;
VII – Por decisão da maioria simples em Assembleia em Assembleia Geral expressamente convocada para esta finalidade;
VIII – Pela ausência injustificada a três convocações consecutivas de Assembleia Geral;
IX – Por vontade própria.

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco - AC, Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2017. Total R$ 3,20. Código Ed71 Cadastro CNTS. Doc. AUTENTICAÇÃO. Selo - AC03547147
Consulte a autenticidade em: www.selodejustica.com.br
Em test... da verdade
Nathalia de Souza Peres
Escrevente Autorizada
RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 4 3 2 3
5 AGO. 2016
Janne R. R. da Silva
Atendente Substituta

Seção VIII – Da livre concorrência à eleição para as Vagas e Cargos

Parágrafo 1º - Somente os Associados Efetivos, Conselheiros e Honorários que estiverem em dia com suas obrigações com a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR terão direito a concorrer aos cargos eletivos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5 - Dos Órgãos
I - Assembleia Geral;
II – Do Conselho Diretor;
III – Do Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Parágrafo 1º - Constitui-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos, sendo a instância máxima da Associação. A esta Assembleia compete privativamente de acordo com o Art. 59, Código Civil: I - eleger os administradores; II – destituir os administradores; III – aprovar as contas; IV – alterar o Estatuto; V - empossar membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidindo sobre todas as ações da Associação, inclusive aprovação de Regimento Interno, Relatório de atividades, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil. **Se reunirá trimestralmente**, sempre **no primeiro sábado de cada mês**. Sendo que poderá haver **seção extraordinária** quando convocada **fora da data prevista** por um número de **no mínimo cinco associados**.

Parágrafo 2º – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes. A Assembleia Extraordinária poderá ser convocada no mínimo com 48 horas de antecedência.

Seção II – Do Conselho Diretor

Parágrafo 3º - Compete a este Conselho administrar todas as ações da associação, inclusive: Elaborar o Plano de Trabalho e orçamento anual para execução do Plano de Ação aprovado em Assembleia Geral, provendo o custeio das atividades, podendo indicar associados, sempre que necessário para representar a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR. Este tem mandato de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permitida por mais 02 (dois) períodos iguais e consecutivos. Este Conselho é composto pelos seguintes cargos:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário;
IV - Tesoureiro.

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº 004323
05 AGO 2016
Adelquiarine R. R. da Silva
Registradora Substituta

Parágrafo 4º – Compete ao **Presidente** representar a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, além de:
(i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

TABELIONATO DE NOTAS E 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco/AC, Rio Branco/AC, 29 de fevereiro de 2017. Total R$ 3,20 Código 92A7-F0BP-0B9C-AD05. Doc. AUTENTICAÇÃO - Selo AE635472-45
Consulte a autenticação em www.tabelionato.com.br
Em testemunho da verdade

(v) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
(vi) Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;
(vii) Dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e Conselho Diretor;
(viii) Indicar o Coordenador do Conselho Fiscal;
(ix) Aprovar Relatórios anuais das atividades e levar para apreciação em Assembleia Geral;
(x) Coordenar a execução dos Programas, Projetos e Metas da Entidade;
(xi) Convocar eleições na forma deste Estatuto.

Parágrafo 5º – Compete ao **Vice – Presidente:**

(i) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
(ii) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
(iii) Prestar de modo geral colaboração ao Presidente;
(iv) Coordenar a execução das Atividades da Associação juntamente com o Secretário.

Parágrafo 6º – Compete ao Secretário:

(i) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
(ii) Lavrar Atas e Relatórios das reuniões;
(iii) Elaborar e apresentar Relatório Anual de atividades para apreciação do Conselho Diretor;
(iv) Organizar toda a parte administrativa da Associação com arquivo de documentos pessoais e vida progressiva de todos os associados;
(v) Publicar nas mídias sociais: notícias, fotos, vídeos de relevante valor para promoção da Associação;
(vi) Organizar e manter atualizado acervo bibliográfico e fotográfico da Associação;
(vii) Execução das Atividades da Associação juntamente com o Vice-Presidente.

Parágrafo 7º – Compete ao Tesoureiro:

(i) Responder pela gerência financeira da Associação, mantendo em dia a escrituração contábil, conforme a legislação em vigor;
(ii) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos;
(iii) Apresentar Relatório das Receitas e Despesas em reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral sempre que lhe for solicitado;
(iv) Manter toda a documentação financeira em ordem e disponível para consulta.

Parágrafo 8º – Este Conselho por ser o órgão administrativo da Associação poderá Contratar funcionários, assessorias e serviços para a consecução dos objetivos da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR. Em caso de eventual ausência do Presidente do Conselho Diretor, assumirá a presidência do referido Conselho, o Diretor Vice-Presidente que, por sua vez, quando ausente, será substituído pelo Secretário que em sua ausência será substituído pelo Tesoureiro. E se reunirá, no mínimo, quinzenalmente.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Parágrafo 9º – Este Conselho será formado por três membros eleitos em Assembleia Geral dos quais, entre eles elegerão um para assumir função de Presidente, que indicará a função dos outros dentro do Conselho Fiscal, havendo eleição de 3(três) em três anos. A este Conselho compete:

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Doy fé. Rio Branco - AC, Rio Branco AC, 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código Atos SEDA-001-3-2638 Doc. AUTENTICAÇÃO Selo 3E0154731-41
Anne R. R. da Silva
RIO BRANCO/AC
Registro Nº 3
01 3 2 3
2016

I - Fiscalizar a execução de todas as ações da Associação;
II – Conferir a prestação de contas e balanços patrimoniais levando à apreciação em Assembleia quando houver necessidade;
III - Recomendar, ao Conselho Diretor, auditoria externa independente e pronunciar-se sobre o relatório de auditoria anual, assegurando o correto cumprimento de práticas financeiras e contábeis pela organização;
IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, inclusive analisar e emitir parecer sobre o Balanço Financeiro/Patrimonial anual para prévio exame do Conselho Diretor e posterior aprovação da Assembleia Geral. O referido parecer deverá ser dado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos demonstrativos contábeis, sob pena de seu silêncio ser tido como pronunciamento favorável;
IV – Reunir-se mensalmente com o Conselho Diretor para tratar de assuntos da Associação.

Paragrafo 10° - O Presidente do Conselho Fiscal assumirá dentre suas funções a Coordenação do Patrimônio da Associação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 6 - O patrimônio da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR são bens da Entidade e inalienáveis, salvo autorização em contrário, expressa em Assembleia Geral. Será constituído e mantido por:
I - Acervo técnico;
II – Bibliográfico;
III - equipamentos adquiridos ou recebidos através de convênios;
IV - Projetos ou similares;
V - doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados;
VI - bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
VII - bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
VIII - bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
IX - outras fontes patrimoniais.
Parágrafo 1° - Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.
Parágrafo 2° - A Associação adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7- A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código DFAB 0500-5F5E-1043. Doc. AUTENTICAÇÃO. Selo: AE535474-41
Consulte a autenticação em www.selbarre.com.br
RIO BRANCO/AC
Registro Nº 0 4 3 2 3
5 AGO 2018
R. R. da Silva

de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 8 - A Associação Desportiva e Cultural EDUCAR somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e for constatada a impossibilidade de sua sobrevivência ou desvirtuamento de suas finalidades. Sendo que, no caso de dissolução seu Patrimônio de acordo com Art. 61 do Código Civil será destinado à instituição, Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1° - A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 1/5 (um quinto) de seus associados. De acordo com o Art. 54, II, Cód. Civil. A Demissão dar-se-á pela vontade do associado de desligar-se da Associação por meio de notificação/comunicado por escrito, observando o desejo de não mais fazer parte da Associação. A Exclusão do Associado dar-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, sendo a este garantido o direito à ampla defesa e recurso.
Parágrafo 2° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
Parágrafo 3° - Os mandatos dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal consideram-se automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores.
Parágrafo 4° - Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações desse Estatuto, assim como os casos omissos, serão disciplinados pelo Conselho Diretor.
Parágrafo 5° - O Conselho Diretor disciplinará as matérias de sua competência no Regimento Interno ou por via de resoluções.
Parágrafo 6° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados em Assembleia Geral.
Parágrafo 7° - Fica eleita a Comarca da cidade de Rio Branco - Acre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

RECONHECIMENTO NO VERSO

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº 0 0 4 3 2 3
D. Selo 2016

Adequando P. P. de Silva
Registradora Substituta

Vanderlei Nogueira do Nascimento
Presidente da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR

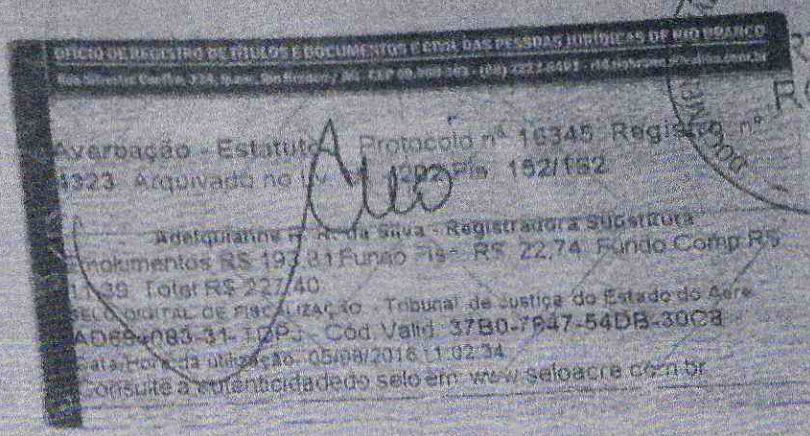

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Rua Silvestre Coelho, 324, Ipaus, São Francisco / AC - CEP 69.900-363 - (68) 2227-8491 - rtdriobranco@rtdrio.com.br

RTD
RCPJ

Averbação - Estatuto - Protocolo nº 16345 Registro nº 4323 Arquivado no Liv. nº 4202 Fls. 152/162

Adelquilanne R. R. da Silva - Registradora Substituta

Emolumentos R$ 193,81 Fundo Fisc. R$ 22,74 Fundo Comp R$ 11,39 Total R$ 227,40

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre

AD69-083-31-TDPJ - Cód. Valid. 37B0-7847-54DB-30C8

Data/Hora da utilização: 05/08/2016 11:02:34

Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

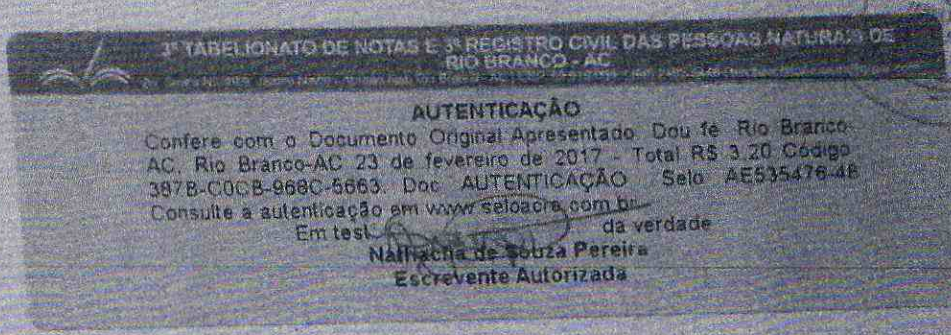

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R$ 3,20 Código 387B-C0CB-968C-5663. Doc. AUTENTICAÇÃO Selo AE535476-48

Consulte a autenticação em www.seloacre.com.br

Em test da verdade

Nathacha de Souza Pereira

Escrevente Autorizada



3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO Termo: 78677

Dou fé. Rio Branco-AC 29 de julho de 2016, Total R$ 3,00

Selo AD904016-72 Consulta: 07F3-792E-59D2-5412

Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br

Em Test Verdade

Amadeus Mozart Cabral de Araujo

Escrevente Autorizado



CNPJ: 11.230.035 - 0001-33

A ASSOSSIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, É UMA ENTIDADE QUE DESENVOLVE TRABALHOS COM ASSISTENCIA SOCIAL E DE INCLUSÃO ESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO ACRE, DESDE O ANO 2009.
TENDO COMO PRESIDENTE FUNDADOR O SR. VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO CONHECIDO NO MUNDO DA CAPOEIRA COMO CONTRA MESTRE MIAU.

RIO BRANCO ACRE, TUCUMÃ I
NUMERO 129, RUA S04

RELATORIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR

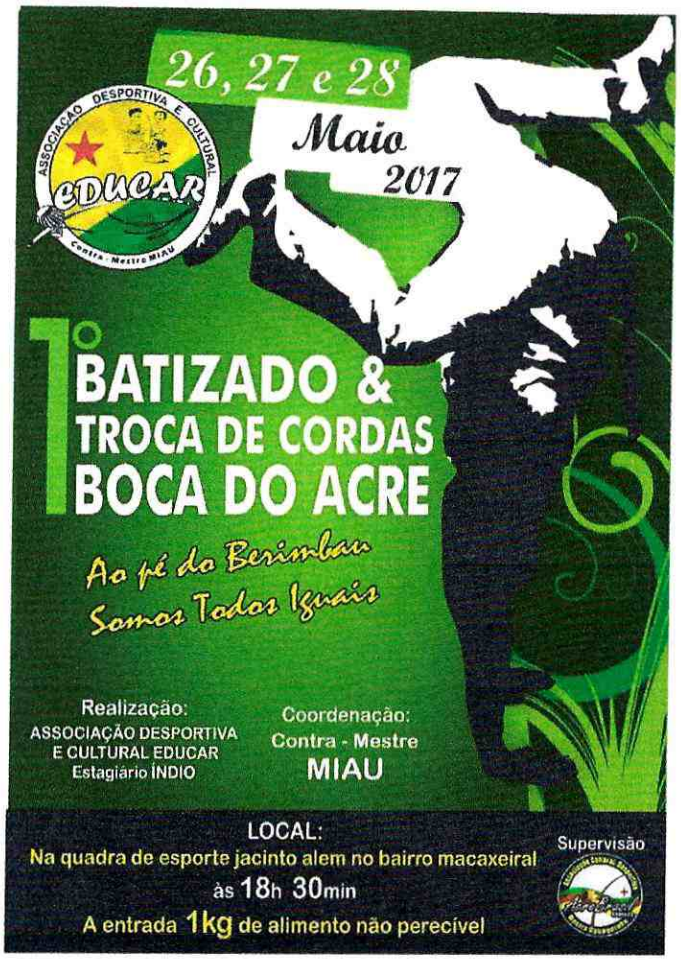






Encontro de Camaradas
14 DE JULHO 2018 ÀS 16H
LOCAL:
PRAÇA DO RELÓGIO PARQUE SÃO FRANCISCO
REALIZAÇÃO
FINANCIADOR
APOIO
F.M.C 2017
LEO DE BRITO
DF FEDERAL


2do Encontro de Capoeira
e Troca de Cordas
C-MESTRE MIAU
Supervisão:
Mestre Caboquinho
Data:
27 de Agosto 2016
Local:
Club AABB
Hora:
17:00 hrs
Realização
APOIO:
AABB
SERVIÇOS
KING
VIA


Dias:
27,28 e 29
OUTUBRO/2017
Local:
AABB
Hora:
18h
C.M MIAU
3º ENCONTRO CAPOEIRA
TROCA DE CORDAS
REALIZAÇÃO
SUPERVISÃO
O MENINO É BOM
BATE PALMA
PRA ELE
APOIO:
VEREADORA ROSELANE
Convidados:
Rio Branco AC - Mestre Caboquinho
Rio Branco AC - Mestre Arrepiado
Brasília DF - Mestre kall
Rio Branco AC - Mestre Xandão
Rondonia RO - Mestrando GEO
Rio Branco AC - C.M Geben
Rio Branco AC - C.M Angolinha
Rio Branco AC - Prof Capela
Rio Branco AC - Prof Mika
Porto Velho RO - Prof. Pesado
Rio Branco AC - Estrutor Urubu
Rio Branco AC - Grad. Fortes
Boca do Acre AM - Grad. Índio
Porto Velho RO - Grad. Macaco
Rio Branco AC - Estagiário Natan
Boca do Acre AM - Estagiário Soldado
Programação do Evento
22/10/2017 - sexta. Roda de abertura. As 18hs. Local: Parque do São Francisco . Praça do relógio.
28/10/2017 - sábado 10hs - Vivencia de capoeira com Mestre Kall /Brasilia, local: Centro Cultural Taumaturgo Filho
18hs - Batizados e Trocas de cordas , local: AABB, Salão de festas.
29/10/2017 domingo. 10hs. Roda de encerramento do evento. Local: praça do camelodromo- entrada do terminal Urbano.





PROF°: MIAU

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL

EDUCAR

PROF. MIAU - ACREBRASIL CAPOEIRA
RIO BRANCO - AC

FINANCIADOR
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA ESPORTE E LAZER RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDE BRASIL

PATROCINADOR
uninorte

APOIO
PUBLICIDADE Roque 3228-4742

Dias e Horários

Terças, Quintas e Sábados
das 16h às 17h e das 17h às 18h
e das 18h às 19h

Terças e Quintas no Centro Cultural Thaumaturgo Filho (Bairro Manoel Julião) **e aos Sábados na Escola Dr. João Batista Aguiar.** (Bairro Manoel Julião)




ENTRADA GRATUITA
2º Encontro
CAPOEIRA
e Troca de Cordas
C-MESTRE MIAU
Dia 26/08 às 17h
Roda no Centro
Thaumaturgo Filho
Dia 27/08 às 18h
Batizado e
Troca de Cordas
na AABB
ORGANIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO EDUCAR
DESPORTIVA E CULTURAL
Supervisão:
Mestre Caboquinho
APOIO:
AABB
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
KING
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VIA
CAPS
GRAF-SET


ENCONTRO
E TROCA DE CORDAS
VEM JOGAR MAIS EU
MANO MEU
23 e 24 de Março
Quadra de Esportes/
Ginásio Jacinto Ale
às 18h
AcreBrasil




2 ENCONTRO




Jê viva a Amazônia
ARUANDA CAPOEIRA
CONTRAMESTRE MIAU
RIO BRANCO/AC
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL
FESTIVAL CAPOEIRA
Aruanda
PORTO VELHO - RONDONIA - BRASIL
09 A 11
NOVEMBRO 2017
ORGANIZAÇÃO:
PROFESSOR PESADO / GRADUADO ALEGRIA
COORDENAÇÃO: MESTRE IGOR


6º IÊ CAMARADINHA
2016
9º BATIZADO DE CAPOEIRA
GRUPO SENZALA ACRE
NOME / APELIDO:
Contramestre Miau
GRUPO:
Capoeira AcreBrasil
CIDADE:
Rio Branco - AC
CONFIRMADO



